



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 - A

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Aquisição de material de limpeza para á serem utilizados durante 12 meses”

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: **ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS - EIRELI**
Endereço: Rua Masato Sakai, nº 707, Jardim São Miguel, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP: 08.538-300
Telefone: (11) 4676-3033
CNPJ: 33.749.949/0001-48
Representante Legal: Guilherme Pereira da Silva
CPF: 344.727.538-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Aquisição de material de limpeza para á serem utilizados durante 12 meses”

Fornecedor: ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS EIRELLI						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	61	SACO PLASTICO BRANCO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 100 LITROS, MEDIDAS 75CMX105CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO,	PCT	92,0000	69,5000	6.394,00
1	62	SACO PLASTICO PRETO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 30 LITROS, MEDIDAS 59CMX62CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO, RES	PCT	68,0000	55,0000	3.740,00
1	63	SACO PLASTICO PRETO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 40 LITROS, MEDIDAS 63CMX80CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO, RES	FD	100,0000	55,0000	5.500,00
1	64	SACO PLASTICO PRETO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 100 LITROS, MEDIDAS 75CMX105CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO, R	FD	192,0000	55,0000	10.560,00
1	65	SACO PLASTICO PRETO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 200 LITROS, MEDIDAS 115CMX115CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO,	FD	18,0000	55,0000	990,00
2	60	SACO PLASTICO BRANCO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 30 LITROS, MEDIDAS 59CMX62CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO, RE	PCT	106,0000	75,0000	7.950,00
2	61	SACO PLASTICO BRANCO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 100 LITROS, MEDIDAS 75CMX105CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO,	PCT	31,0000	69,5000	2.154,50
2	62	SACO PLASTICO PRETO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 30 LITROS, MEDIDAS 59CMX62CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO, RES	PCT	23,0000	55,0000	1.265,00
2	63	SACO PLASTICO PRETO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 40 LITROS, MEDIDAS 63CMX80CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO, RES	FD	33,0000	55,0000	1.815,00
2	64	SACO PLASTICO PRETO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 100 LITROS, MEDIDAS 75CMX105CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO, R	FD	64,0000	55,0000	3.520,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

2	65	SACO PLASTICO PRETO, P/ COLETA DE LIXO, CAP: 200 LITROS, MEDIDAS 115CMX115CM, SOLDA DUPLA AO FUNDO,	FD	6,0000	55,0000	330,00
Total do Fornecedor						44.218,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 44.218,50 (Quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta centavos)
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante. Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)**.
 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Conta = 15 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02. 01 GABINETE CIVIL DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Executora.... = 02.01.01 Gabinete do Prefeito
Funcional = 041220002 Administração
Proj./Ativ = 2003000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 20 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02. 01 GABINETE CIVIL DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Executora.... = 02.01.03 Fundo Social de Solidariedade
Funcional = 082440009 Assistência Social
Proj./Ativ = 2068000 Manutenção Do Fundo Social
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 31 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02. 03 DEPARTAMENTO DE PLANJ. E DESE. ECONOMICO
Unidade Executora.... = 02.03.01 Departamento de Planej. e Des. Econômico
Funcional = 041220002 Administração
Proj./Ativ = 2007000 Manutenção do Departamento de Planej. e Desenv. Econômico
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 37 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02. 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Unidade Executora.... = 02.04.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional = 041220002 Administração



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

Proj./Ativ = 2008000 Manutenção do Setor de Administração
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 43 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.05 DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUN. E FINANÇAS
Unidade Executora.... = 02.05.01 Departamento da Fazenda Mun. e Finanças
Funcional = 041220002 Administração
Proj./Ativ = 2010000 Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal e Finanças
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 53 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.06 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO
Unidade Executora.... = 02.06.01 Departamento de Compras
Funcional = 041220002 Administração
Proj./Ativ = 2014000 Manutenção do Departamento de Compras
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 61 Crédito Orçamentário 2 Vinculado
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.07 DEPARTAMENTO DE OBRAS
Unidade Executora.... = 02.07.01 Departamento de Obras
Funcional = 154520010 Urbanismo
Proj./Ativ = 2016000 Manutenção do Departamento de Obras
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

Conta = 73 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Executora.... = 02.08.03 Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto
Funcional = 175120011 Saneamento
Proj./Ativ = 2019000 Manutenção do Serviços de Abastecimento de Água e Trat. Esgoto
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 84 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.09 DEPARTAME. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora.... = 02.09.02 Cultura
Funcional = 133920008 Cultura
Proj./Ativ = 2025000 Manutenção da Biblioteca Municipal
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 88 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.09 DEPARTAME. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora.... = 02.09.03 Esporte



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Funcional = 278120008 Desporto e Lazer
Proj./Ativ = 2027000 Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 104 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.09 DEPARTAME. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora.... = 02.09.04 Turismo
Funcional = 236950012 Comércio e Serviços
Proj./Ativ = 2029000 Manutenção do Balneário
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 110 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.10 DEPARTAM. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora.... = 02.10.02 Agricultura
Funcional = 206080003 Agricultura
Proj./Ativ = 2031000 Manutenção das Atividades Agrícolas
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 118 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.10 DEPARTAM. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora.... = 02.10.03 Meio Ambiente
Funcional = 185410003 Gestão Ambiental
Proj./Ativ = 2032000 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 131 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.11 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.... = 02.11.02 Ensino Fundamental
Funcional = 123610004 Educação
Proj./Ativ = 2034000 Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 138 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.11 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.... = 02.11.03 Ensino Infantil
Funcional = 123650004 Educação
Proj./Ativ = 2035000 Manutenção do Ensino Infantil (Creche e Pré Escola)
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 146 Crédito Orçamentário 2 Vinculado
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02.11 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

Unidade Executora.... = 02.11.04 FUNDEB
Funcional = 123610004 Educação
Proj./Ativ = 2047000 Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VIN

Conta = 154 Crédito Orçamentário 2 Vinculado
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02. 11 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora.... = 02.11.04 FUNDEB
Funcional = 123650004 Educação
Proj./Ativ = 2050000 Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VIN

Conta = 175 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02. 12 DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade Executora.... = 02.12.01 Departamento de Saude
Funcional = 103010013 Saúde
Proj./Ativ = 2046000 Manutenção do Departamento da Saúde
Natureza da Despesa . = 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

Conta = 216 Crédito Orçamentário 1 Ordinário Despesa Principal: 51
Órgão = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária. = 02. 06 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO
Unidade Executora.... = 02.06.01 Departamento de Compras
Funcional = 041220002 Administração
Proj./Ativ = 2014000 Manutenção do Departamento de Compras
Natureza da Despesa . = 319011010000 VENCIMENTOS E SALÁRIOS
Fonte de Recursos ... = 1 TESOURO

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022** e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste, que tendo em vista a urgência da demanda está sendo requisitada sob as condições da apreciação da qualidade necessária do atendimento da municipalidade.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SÉXTA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 26 de abril de 2022

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

EVERTON LUÍS FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS - EIRELI
GUILHERME PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

Giovanna de Oliveira Nascimento
Comissões de Licitações

Rafael Rodrigues Rangel
Escriturário



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – (REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS - EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 - A**

Objeto: “Aquisição de material de limpeza para á serem utilizados durante 12 meses”

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 26 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

**Nome e cargo : Edson Rodrigo de Oliveira Cunha - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal:prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATADA:

**Nome e cargo: Guilherme Pereira da Silva - Gerente
E-mail institucional: gp.licita@gmail.com
E-mail pessoal: gp.licita@gmail.com**

ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS - EIRELI